



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00063 - PARA SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS-SRP, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Portaria nº 03/2019 datado de 07 de fevereiro de 2019 e publicado em 11 de fevereiro de 2019 e Termos de Nomeações, que nomeiam Pregoeiros e Equipe de Apoio do Departamento de Licitação, do Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, informa a quem possa interessar, que o(a) Pregoeiro(a) deste órgão, realizará certame licitatório via internet, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto encontra-se descrito na CLÁUSULA III deste Edital.

CLÁUSULA I – DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, de acordo com a legislação a seguir, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigido pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

1.1.1 **Data: 20/12/2019.**

1.1.2 **Horário: 14:30h (Horário de Brasília).**

1.1.3 **Local: via internet, no site www.licitacoes-e.com.br.**

1.2 Caso o dia agendado do certame não seja dia útil, ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeiro.

1.3 Horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: Das 8 às 12h e das 14 às 17h, de segunda à sexta-feira na Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, Sede da Prefeitura Municipal de Paragominas.

1.4 **RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** a partir da publicação do Pregão no site www.licitacoes-e.com.br.

CLÁUSULA II - DO ESTATUTO JURÍDICO

2.1 A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000, Lei Estadual 6.474/2002, Decreto 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 8.250/2014 (e alterações posteriores), Lei complementar 123/2006, Lei Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 769/2011 (e alterações posteriores), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1 Este Pregão Eletrônico tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, QUÍMICO, LABORATORIAL, DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E OUTROS



MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS – UPA”.

3.2 Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

3.2.1 ANEXO I - CARTA DE CREDENCIAMENTO E MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.2.2 ANEXO II - DEFINIÇÕES DOS ITENS, AMOSTRAS E COTAS PARA ME'S E EPP'S;

3.2.3 ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.2.4 ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.5 PROTOCOLO DE RETIRADA/DIVULGAÇÃO DO EDITAL;

3.2.6 TERMO DE REFERÊNCIA.

3.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paragominas estabelecida para cada órgão ou entidades contratantes.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, Banco do Brasil S/A www.licitacoes-e.com.br e subsequente encaminhamento de proposta de preço, em data e horário publicado no site de licitações do Banco do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

5.2 Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema:

5.2.1 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores”, disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

5.2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

5.2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5 É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Prefeitura Municipal de Paragominas, promotora da presente licitação,



responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

5.3 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

5.3.1 As empresas que não atenderem às condições deste Edital;

5.3.2 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

5.3.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

5.3.4 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.3.5 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.

5.3.6 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

5.3.7 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com esta prefeitura.

5.3.8 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.10 Autor(a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e produtos).

5.3.11 Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas-empregados públicos, nos termos do Art. 9º, III, da lei 8.666/93.

5.3.12 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

5.4.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.4 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.5 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.6 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



5.4.7 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.8 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

5.4.9 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

CLÁUSULA VI – DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

6.2 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

6.3 De acordo com o que determina o Art. 39 da Lei Municipal nº 769/2011 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, a Administração Pública deverá **reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor estimado do objeto a que se refere este Edital, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Local ou Regional. Para viabilizar a aplicabilidade do percentual a que se referem esses dispositivos legais, os itens foram segregados conforme o ANEXO II do Edital.

6.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Na apresentação das propostas deverão ser observados os itens a seguir:

7.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.



7.1.2 Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

7.1.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

7.1.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.1.5 A oferta deverá ser firme e precisa, contendo até duas casas decimais, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.1.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.1.7 Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para entrega dos produtos da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.1.8 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

CLÁUSULA VIII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do item;

8.1.2 Marca;



- 8.1.3 Fabricante;
- 8.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações pertinentes as especificações dos itens de acordo com o ANEXO II do Edital;
- 8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

CLÁUSULA IX - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital.
- 9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6 **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



9.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente.

9.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas as 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



- 9.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.24.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.24.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.24.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.28.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



CLÁUSULA X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no Art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no Art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao licitante que apresentar proposta considerada inexequível será oportunizado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de máximo de 4 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



10.9 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

10.9.1 As amostras serão submetidas à aprovação Técnica registrado em relatórios/laudos/pareceres técnicos, a qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

10.9.2 Amostras, bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou as mesmas serão parte integrante do processo licitatório;

10.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.12 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

10.12.1 Adequações as especificações técnicas contidas neste Edital e seus anexos;

10.12.2 Qualidade e uso a que se destinam;

10.12.3 Ficha técnica/manual do produto ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem;

10.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Edital/Termo de Referência.

10.15 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.17 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.18 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.19 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.



10.20 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.21 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.24 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

CLÁUSULA XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2 Caso conste a existência de Ocorrências Impeditivas citadas acima, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados.

11.6 É dever da licitante apresentar os documentos vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.7 O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme Art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital no prazo de no máximo 7 (sete) dias.

11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.12 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

11.13 Os documentos de habilitação NÃO PODERÃO ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;

11.14 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto o Atestado de Capacidade Técnica e Certidão Expedida pela Junta Comercial.

11.15 Serão aceitas as certidões de regularidade positiva com efeito negativa, haja vista a exigibilidade suspensa do débito.

11.16 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.17 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.18 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.18.1 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

11.19 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

11.20 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.21 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.22 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.23 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.24 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.25 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.26 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.27 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.28 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de Contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

11.29 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.29.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.29.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.29.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.29.4 **No caso de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.



11.29.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.29.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.29.7 **No caso de agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

11.29.8 **No caso de produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165).

11.29.9 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização.

11.29.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.29.11 Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.

11.30 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.30.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

11.30.2 Deverá apresentar registro do produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União;

11.30.3 Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA da empresa ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU);

11.30.4 Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

11.31 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

11.31.1 **BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC=AC/PC$, ONDE: ILC: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE; AC: ATIVO CIRCULANTE; PC: PASSIVO CIRCULANTE, assinado, carimbado pelo contador REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL;

11.31.2 **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;



11.31.3 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.31.4 SOCIEDADES REGIDAS PELA LEI Nº. 6.404/1976 (SOCIEDADE ANÔNIMA);

a) Publicada em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada;

b) Autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.31.5 SOCIEDADES POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.31.6 SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.31.7 SOCIEDADE SIMPLES REGISTRADA EM CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA:

a) Balanço registrado no Cartório de Pessoa Jurídica.

11.31.8 O balanço ou as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.31.9 As empresas obrigadas a utilizar a ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL a partir de 1º de Janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu Balanço Contábil até Junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira a escrituração (Instrução Normativa) 787 de 19 de Outubro de 2007;

11.31.10 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.

11.31.11 Prova de que a empresa possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global ganho em licitação totalmente integralizado;

11.31.12 Fica a empresa em recuperação judicial dispensada da apresentação de certidão negativa de falência e concordata, no entanto, devem comprovar, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente, que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, orientação que, segundo aduzem acompanha entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU. AC. 8271/2011- 2ª Câmara DOU de 04.10.2011).

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme o Art. 3º do DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, NÃO SERÁ EXIGIDA da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a apresentação de balanço patrimonial na forma da lei do último exercício social, devendo apresentar apenas o DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

11.32 DA HABILITAÇÃO FISCAL

11.32.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.32.2 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS;

11.32.3 FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- 11.32.4 ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;
- 11.32.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;
- 11.32.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.33 DA REGULARIDADE TRABALHISTA

11.33.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011).

11.34 DAS DECLARAÇÕES

- 11.34.1 **Declaração** de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas do Edital;
- 11.34.2 **Declaração** de Enquadramento em Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 11.34.3 **Declaração** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- 11.34.4 **Declaração** de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme Art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93;
- 11.34.5 **Declaração** de que a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
- 11.34.6 **Declaração** de idoneidade.
- 11.34.7 **Declaração** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- 11.34.8 **Declaração** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 11.34.9 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Expedida Pela Junta Comercial do Estado** onde fique demonstrada e comprovada a sua atual condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



CLÁUSULA XII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no máximo 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser formulada conforme CLÁUSULA VII deste Edital.

12.2 A proposta final será documentada nos autos e levando em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.3.1 A proposta final deverá indicar a especificação completa dos itens contendo ainda a forma de apresentação da embalagem e a quantidade de cada item. Além de conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

CLÁUSULA XIV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC nº



123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

CLÁUSULA XV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá o(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

15.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.

CLÁUSULA XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do ANEXO III, que terá efeito de compromisso a execução do objeto desta licitação.

16.2 Serão permitidas adesões a ata de registro de preço, segundo decisão discricionária desta Administração.

16.3 O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

16.4 Para fins de assinatura, a empresa vencedora deverá possuir Certificado Digital (e-CNPJ), versão ICP-Brasil para assinatura da ata/Contrato, através de arquivo digital. A assinatura da ata/Contrato através de arquivo não DESOBRIGARÁ a empresa da assinatura do documento físico, caso solicitado pela administração.

16.5 A recusa injustificada em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo estabelecido no **subitem 16.3**, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar com a Prefeitura Municipal de Paragominas;

16.6 O preço registrado e a razão social do Fornecedor serão publicados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.7 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12 Decreto 7.892/2013.

16.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



16.9 A vigência dos Contratos/ata decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10 Os Contratos/ata decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.11 O Contrato/Ata decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.12 A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Prefeitura Municipal de Paragominas a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.13 A(s) aquisição(ões) obedecerá(ão) à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas, limitada(s) à(s) quantidade(s) estimada(s).

16.14 A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará condicionada à:

16.14.1 Comprovação da regularidade da situação fiscal do Licitante vencedor;

16.14.2 Apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome do Licitante vencedor;

16.14.3 Apresentação da proposta detalhada, com os preços corrigidos após os lances.

16.15 A(s) aquisição(ões) do(s) material(ais) discriminado(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou de parte dele, será precedida da emissão, pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, que será entregue ao FORNECEDOR que tiver seu preço registrado, na precitada ATA, para entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

16.15.1 Na ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO deverão estar discriminados os produtos/materiais/equipamentos, as quantidades a serem entregues e os preços unitários constantes do Registro de Preços, bem como dotação, recurso, prazo e o endereço para entrega.

CLÁUSULA XVII- DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Constam da Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III deste Edital.

17.2 Constam da Minuta do Contrato – ANEXO IV deste Edital.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Saúde;

18.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

18.1.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

18.1.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste Edital;



18.1.5 Rescindir o (s) Contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Embalagem: Entregar o produto na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação;

18.2.2 Rotulagens e Manuais: Todos os produtos nacionais ou importados, deverão constar nos rótulos e manuais todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do consumidor;

18.2.3 Lote: O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada produto entregue;

18.2.4 Validade dos Produtos: Os produtos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

18.2.5 Prazo de Validade: O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto;

18.2.6 Quantidades: Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas;

18.2.7 Especificações técnicas: Os produtos devem conter as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

CLÁUSULA XIX – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1 Atender as necessidades dos pacientes que se utilizam da rede pública de saúde, de acordo e atendendo ao que determina a Lei nº. 8.080, de 19.09.1990, que dispõe sobre as condições para proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correlatos.

CLÁUSULA XX - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

20.1 VIGÊNCIA:

20.1.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

20.2 DA ENTREGA

20.3 Entregar o material na Central de Abastecimento Farmacêutico, sito à Rua do Contorno, nº. 1212, CEP 68625-970, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável da Central de Abastecimento Farmacêutico em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde;

20.4 Fornecer os produtos até 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados;

20.5 Arcar com os Custos referentes ao transporte dos bens;

20.6 Entregar os produtos somente por meio de Transportadora Autorizada;



20.7 DO PAGAMENTO

20.7.1 A contratante deverá efetuar os pagamentos do material solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra contendo, assinaturas dos servidores a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Saúde e Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64;

20.7.2 A empresa Contratada deverá apresentar juntamente com as notas fiscais/faturas, o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão específica quanto a inexistência de Débito de Contribuições Junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.7.3 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA XXI - DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO

21.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

21.2 A reactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do Contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

21.3 A reactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

21.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68625-970.

CLÁUSULA XXII - DA GARANTIA

22.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

22.2 A garantia inclui a substituição dos materiais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.



22.3 Ficam os Fornecedores que tiveram seus preços registrados desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XXIII – DA FISCALIZAÇÃO

23.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

23.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor XXX, matrícula nº XXX nomeado através da PORTARIA Nº XX/2019, datada de XX de XX de 2019 e Publicado em XX de XX de 2019, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

23.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

23.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

23.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

23.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XXIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

24.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

24.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

24.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

24.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

24.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

24.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

24.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

24.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;



24.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XXV - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA XXVI - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail *pregaoeletronicopgm@gmail.com*, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

26.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4 Acolhida a impugnação e o resultado desta, alterar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

26.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo e-mail *pregaoeletronicopgm@gmail.com*, ou protocolado no endereço Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

26.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

26.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PARÁGRAFO ÚNICO: Modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

CLÁUSULA XXVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas.

27.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

27.4 Adiada a data da abertura desta licitação;

27.5 Alteradas as condições do Edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

27.6 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;

27.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

27.8 É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

27.9 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do Contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas.

27.10 Fica eleito o Foro de Paragominas, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro Contrato.

CLÁUSULA XXVIII - DOS CASOS OMISSOS

28.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Paragominas/PA, 09 de dezembro de 2019.

GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00063 - PARA SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS-SRP, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

ANEXO I - CARTA DE CREDENCIAMENTO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Em papel timbrado da empresa)

Local e data

AO

PREGOEIRO (A)

Ref. PREGÃO - Nº 9/2019-000__ - SRP

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta Empresa (nome)_____ e CNPJ/MF _____ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para ofertar lances verbais, rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, assinar proposta, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante (com firmas reconhecidas)

Observação Importante: A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social, Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento. Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto na CLAUSULA VI – DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Data)

(Representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa



**DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL
(PESSOA JURÍDICA)**

(Em papel timbrado da empresa)

A (ao)

Pregoeiro (a)

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-000__ - SRP

A empresa ____, inscrita no CNPJ sob nº ____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr ° (a) ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº ____, DECLARA, que conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2019

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO - (Art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

AO

PREGOEIRO (A)

Ref. PREGÃO - Nº 9/2019-000__ - SRP

A empresa ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF/MF nº ____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMMM de 20__.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO - (Art.7º, inciso XXXIII da CF)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
(Em papel timbrado da empresa)

AO

PREGOEIRO (A)

Ref. PREGÃO - Nº 9/2019-000__ - SRP

Objeto: __ (Objeto da licitação).

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 20__.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa



DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)

(Em papel timbrado da empresa)

AO

PREGOEIRO (A)

Ref. PREGÃO - Nº 9/2019-000__ - SRP

Objeto:_____ (Objeto da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 201X.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Documento obrigatório)

AO (a)

Pregoeiro (a)

Ref. PREGÃO - Nº 9/2019-000__-SRP

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:(____)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de (modalidade) nº. (Número e ano do Edital) – APC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade/UF, DD de MMMM de 201X.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO

Relativa ao disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal e conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade/UF, DD de MMMM de 201X.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00063 - PARA SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS-SRP, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

ANEXO II – DEFINIÇÕES DOS ITENS

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, QUÍMICO, LABORATORIAL, DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS – UPA”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	AMOSTRA	COTA RESERVADA PARA ME E EPP
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100UND (PCT)	570	PACOTE	NÃO	
	<i>Especificação : Espátula em madeira lisa, com ausência de farpas, descartável. Extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.</i>				
2	ACIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO	86	UNIDADE	NÃO	SIM
	<i>Especificação : (não necessita de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,15%, Ph de 6,8 a 7 (neutro). Atividade até 30 dias, comprovado por fita reagente específica (acompanha tubo com 50 fitas). Galão 5 litros.</i>				
3	*ADAPTADOR P/ AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO	530	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : Adaptador plástico de uso único, transparente, não estéril.</i>				
4	AGUA OXIGENADA LT	924	UNIDADE	NÃO	SIM
	<i>Especificação : 1 LITRO; 10 volumes</i>				
5	*AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAM. 25X7MM	125400	UNIDADE	IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : Com Dispositivo de segurança, canula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada.</i>				
6	AGULHA GENGIVAL LONGA 27GR	10	CAIXA	NÃO	
	<i>Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>				
7	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCART. ESTÉRIL TAM. 13X4,5	123600	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO.</i>				
8	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCART. ESTÉRIL TAM. 20X5,5	113100	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO.</i>				
9	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCART. ESTÉRIL TAM. 25X6	40100	UNIDADE	IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO.</i>				
10	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCART. ESTÉRIL TAM. 25X7	674100	UNIDADE	IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO.</i>				
11	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCART. ESTÉRIL TAM. 30X8	674300	UNIDADE	IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO.</i>				
12	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCART. ESTÉRIL TAM. 40X12	534600	UNIDADE	IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO.</i>				
13	*AGULHA P/ RAQUI DESCART. ESTÉRIL 25GX3-1/2" C/ 0,5X90MM	6750	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : AÇO INOXIDÁVEL, PONTA QUINCKE, CANHÃO PLÁSTICO TRANSLÚCIDO</i>				
14	*AGULHA P/ RAQUI DESCART. ESTÉRIL 27GX3-1/2" C/ 0,4X90MM	6750	UNIDADE	IN LOCO	

	<i>Especificação : AÇO INOXIDÁVEL, PONTA QUINCKE, CANHÃO PLÁSTICO TRANSLÚCIDO</i>				
15	ALBUMINA BOVINA 22% 10ML	30	UNIDADE	NÃO	
16	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML	1024	LITRO	NÃO	SIM
17	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/ 12UND (PCT)	1142	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	
18	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM C/ 12 UNID	1142	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	
19	ALGODAO ROLO 500GR	2582	ROLO	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : algodão hidrófilo</i>				
20	*ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO - 250ML	130	UNIDADE	NÃO	SIM
21	*ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO - 500ML	400	UNIDADE	NÃO	
22	*ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO - 250ML	580	UNIDADE	NÃO	
23	*ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO - 500ML	580	UNIDADE	NÃO	
24	*APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA PORTÁTIL	1770	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : COMPATÍVEL COM AS TIRAS TESTE ON CALL PLUS.</i>				
25	*APARELHO PRESSÃO ARTERIAL C/ ESTETOSCOPIO C/ OLIVAS DE SILICONE - ADULTO	1071	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO EM VELCRO.</i>				
26	*APARELHO PRESSÃO ARTERIAL C/ ESTETOSCOPIO C/ OLIVAS DE SILICONE - INFANTIL	366	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO EM VELCRO.</i>				
27	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 10CMX1,80 EM REPOUSO	10480	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : PACOTE COM 12 UND, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA 60% EM ALGODÃO.</i>				
28	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 15CMX1,80 EM REPOUSO	10492	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : PACOTE COM 12 UND, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA 60% EM ALGODÃO.</i>				
29	ATADURA DE CREPE C/ 13 FIOS 20CM X 1,80M	8932	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : PACOTES COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADA 60% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL.</i>				
30	ATADURA GESSADA 6CM X 2M (CAIXA C/ 20 UND)	134	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Imersão da atadura 02 segundos - tempo de secagem de 04 a 06 minutos atadura 100% algodão, impregnada com gesso coloidal.</i>				
31	ATADURA GESSADA TELA 10CM X 3M (CAIXA C/ 20 UND)	565	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Imersão da atadura 02 segundos - tempo de secagem de 04 a 06 minutos atadura 100% algodão, impregnada com gesso coloidal</i>				
32	*ATADURA GESSADA TELA 15CM X 3M (CAIXA C/ 20UND)	500	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Imersão da atadura 02 segundos - tempo de secagem de 04 a 06 minutos atadura 100% algodão, impregnada com gesso coloidal.</i>				
33	ATADURA GESSADA TELA 20CM X 4M (CAIXA C/ 20UND)	445	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Imersão da atadura 02 segundos - tempo de secagem de 04 a 06 minutos atadura 100% algodão, impregnada com gesso coloidal</i>				
34	*AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT - COR BRANCA	400	PACOTE	NÃO	
	<i>Especificação : PACOTE 10 UNIDADES.</i>				
35	*AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA COR AZUL	22	UNIDADE	FOLDER	
36	BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO C/ INDICADOR QUIMICO - 350MM X 100M	80	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Para uso em esterelização a vapor ou gás óxido de etileno.</i>				
37	BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO C/ INDICADOR QUIMICO - 500MM X 100M	80	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Para uso em esterelização a vapor ou gás o ´xido de etileno.</i>				
38	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FEC. (UND)	12700	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : Bolsa coletora de urina sistema fechado 2.000ml</i>				
39	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM	100	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : COM A PLACA DE 50MM</i>				
40	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL	1710	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE 19 A 64 MM DE DIAMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIP DE FECHAMENTO</i>				

41	BOLSA P/ TRANSFERÊNCIA DE SANGUE 150ML	1000	UNIDADE	FOLDER	
42	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM	900	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Pacote com 10 unidades. Saco de polietileno com película antialérgica.</i>				
43	BOLSA P/ COLOSTOMIA Nº 45MM	1000	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : COM PLACA DE 45MM</i>				
44	BOLSA P/ COLOSTOMIA Nº 70MM	2000	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : COM PLACA DE 70MM</i>				
45	BOTA DE UNNA TAMANHO 10,2CM X 9,14M - CURATIVO	1600	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : Utilizadas para tratamento de feridas.</i>				
46	CABO P/BISTURI Nº 03	15	UNIDADE	NÃO	
47	CÂNULA DE GUEDEL N 1	39	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
48	CÂNULA DE GUEDEL N 2	39	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
49	CÂNULA DE GUEDEL N 3	39	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
50	CÂNULA DE GUEDEL N 4	39	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
51	CÂNULA DE GUEDEL N 5	39	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
52	*CATETER INTRAVENOSO 14G	2800	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i>				
53	*CATETER INTRAVENOSO 16G	2900	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i>				
54	*CATETER INTRAVENOSO 18G	6400	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i>				
55	*CATETER INTRAVENOSO 20G	49500	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i>				
56	*CATETER INTRAVENOSO 22G	69000	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i>				
57	*CATETER INTRAVENOSO 24G	79000	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i>				
58	*CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - ADULTO	16800	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
59	*CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - INFANTIL	5300	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
60	*CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - NEONATAL	3300	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
61	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL MOD.1.0MMX30.5CM	210	UNIDADE	FOLDER	SIM
62	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL MOD.1.1MMX20.3CM	210	UNIDADE	FOLDER	
63	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL MOD.1.7MMX30.5	590	UNIDADE	FOLDER	
64	CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEN 3,0	3000	UNIDADE	FOLDER	SIM
65	CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEN 4,0	3000	UNIDADE	FOLDER	SIM
66	CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEN 5,0	3000	UNIDADE	FOLDER	SIM
67	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 3,0	3000	UNIDADE	FOLDER	SIM
68	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 4,0	3000	UNIDADE	FOLDER	SIM
69	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 5,0	3000	UNIDADE	FOLDER	SIM
70	CATETER VENOSO CENTRAL DUO 16	390	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Cateter com cobertura antimicrobiana duplo-lúmen para cateterização da veia cava pela técnica de Seldinger com a possibilidade de verificação do ECG intra-atrial</i>				
71	CATETER VENOSO CENTRAL DUO 18	390	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Cateter com cobertura antimicrobiana duplo-lúmen para cateterização da veia cava pela técnica de Seldinger com a possibilidade de verificação do ECG intra-atrial</i>				
72	CATETER VENOSO CENTRAL DUO 22	390	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Cateter com cobertura antimicrobiana duplo-lúmen para cateterização da veia cava pela técnica de Seldinger com a possibilidade de verificação do ECG intra-atrial</i>				
73	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN	200	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : TAMANHO: 7F X 20CM, EM POLIURETANO COM LUMENS INTERNOS 14G/18G</i>				
74	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO C/ SENSOR DE FLUXO	12	JOGO	FOLDER	
	<i>Especificação : composto por: 02 traquéias de silicone 22x900mm, 02 traquéias de silicone 22x600mm, 01 traquéia de silicone 22x500mm, 01 intermediário em Y com entrada para sensor de temperatura, 02 copos coletorea d'água e 01 umidificador.</i>				
75	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL C/ SENSOR DE FLUXO	20	JOGO	FOLDER	
	<i>Especificação : composto por: 02 traquéias de silicone 15x900mm, 02 traquéias de silicone 15x600mm, 01traquéia de silicone</i>				

	15x500mm, 01 intermediário em Y com entrada para sensor de temperatura, 02 copos coletores d'água e 01 umidificador.				
76	CIRCUITO UNIVERSAL PARA RESPIRADOR - ADULTO	12	KIT	FOLDER	
	<i>Especificação : 01 tubo proximal de PVC (NM260) ou silicone (RC653); - 04 traqueias 60cm de PVC (TC123) ou silicone (TC323); - 01 traqueia 45cm de PVC (TC122) ou silicone (TC322); - 02 drenos de poliestireno (RC636) ou policarbonato (RC637); - 01 conector "Y" de poliestireno (RC628) ou policarbonato (RC629); - 01 adaptador para tubo proximal (RC638); - 01 conector de 3mm ext. x 4,5 cônico ext. (RC622). COMPATÍVEL COM VENTILADORES DA MARCA LEISTUNG.</i>				
77	CLIP PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA	760	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Confeccionado com duas lâminas de polipropileno, compatível com as bolsas da Convatec.</i>				
78	COLAR CERVICAL TAMANHO G (90% VINILA E 10% POLIAMIDA)	62	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : modelo philadelphia</i>				
79	COLAR CERVICAL TAMANHO M (90% VINILA E 10% POLIAMIDA)	62	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : modelo philadelphia</i>				
80	COLAR CERVICAL TAMANHO P (90% VINILA E 10% POLIAMIDA)	62	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : modelo philadelphia</i>				
81	COLAR CERVICAL TAMANHO PP (90% VINILA E 10% POLIAMIDA)	62	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : modelo philadelphia</i>				
82	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL MASCULINO PEDIATRICO PCT C/ 10 UND	3630	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	SIM
83	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL FEMININO PEDIATRICO PCT C/ 10 UND	3630	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	SIM
84	COLETOR P/ RESÍDUO PÉRFURO CORTANTE 7LT	20	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Embalagem contendo saco plastico.</i>				
85	COLETOR P/ RESÍDUOS PERFURO CORTANTE 13LT CX C/ 10UND	2501	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : CONTENDO SACO PLÁSTICO</i>				
86	COLETOR P/ RESÍDUOS PERFURO CORTANTE 20LT CX C/ 10UND	5632	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : CONTENDO SACO PLÁSTICO.</i>				
87	COLETOR UNIVERSAL 80ML	63700	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUIÁVEL.</i>				
88	CONJUNTO MACRONEBULIZADOR CONTINUO 500ML TRAQUEIA DE PVC OXIGENIO	41	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : P/ REDE.</i>				
89	CONJUNTO P/ ANESTESIA BARAKA - BALÃO 1/2 LITRO - NEONATAL	10	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Balão de borracha (látex), conector com entrada de gás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, máscara facial com bojo de policarbonato e coxim de vinil.</i>				
90	CONJUNTO P/ ANESTESIA BARAKA - BALÃO 1 LITRO - INFANTIL	10	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Balão de borracha (látex), conector com entrada de gás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, máscara facial com bojo de policarbonato e coxim de vinil.</i>				
91	CONJUNTO P/ ANESTESIA BARAKA - BALÃO 2 LITROS - ADULTO	10	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Balão de borracha (látex), conector com entrada de gás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, máscara facial com bojo de policarbonato e coxim de vinil.</i>				
92	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25X28CM	26000	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	SIM
	<i>Especificação : PACOTE COM 5 UNIDADES</i>				
93	*COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM PCT C/ 50 UNIDADES	17504	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : NÃO ESTÉRIL, FIO RADIOPACO, 100% ALGODÃO.</i>				
94	*COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTÉRIL	49650	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : PACOTE COM 500 UND, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO.</i>				
95	*COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTÉRIL	150	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : PACOTE COM 10 UND.,5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO.</i>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-970 – Tel.: (091) 3729-80378038/8003 – Fax 3729-8006

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronicopgm@gmail.com

96	CONTROLE DE COOMBS MENSAL KIT	20	UNIDADE	NÃO	
97	CONTROLE DE RH - 10 ML	20	UNIDADE	NÃO	
98	CRONOMETRO (UND)	19	UNIDADE	IN LOCO	
99	CURATIVO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA TAM. 10X10CM	900	UNIDADE	IN LOCO	SIM
100	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10CM	1100	UNIDADE	IN LOCO	SIM
101	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10,5X10,5CM	800	UNIDADE	IN LOCO	SIM
102	CURATIVO HIDROCOLOIDE TAM. 20CMX20CM	800	UNIDADE	IN LOCO	SIM
103	CURATIVO REDONDO PARA PUNÇÃO BLOOD STOP	1800	UNIDADE	NÃO	SIM
	<i>Especificação : PCT C/ 200 UND</i>				
104	DESINCROSTANTE EM PÓ 1000GR	78	UNIDADE	FOLDER	
105	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS - 5 LITROS	300	GALÃO	FOLDER	SIM
	<i>Especificação : Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos.</i>				
106	DIACEL I E II(MENSAL)	10	CAIXA	IN LOCO	
107	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	4004	FRASCO	FOLDER	SIM
108	*DISPOSITIVO DE DRENAGEM MEDIASTINAL 1000ML	220	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Embalado em grau cirúrgico(estéril);Frasco transparente cristal em PVC;Tampa com rosca;Selo d'água;Alça para transporte e fixação.</i>				
109	*DISPOSITIVO DE DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML	350	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Embalado em grau cirúrgico(estéril);Frasco transparente cristal em PVC;Tampa com rosca;Selo d'água;Alça para transporte e fixação.</i>				
110	DISPOSITIVO INTRA - UTERINO (DIU)	1450	UNIDADE	FOLDER	SIM
111	*DRENO DE KHER Nº16 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	10	UNIDADE	NÃO	
112	*DRENO DE KHER Nº12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	10	UNIDADE	NÃO	
113	*DRENO DE KHER Nº14 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	10	UNIDADE	NÃO	
114	*DRENO DE KHER Nº08 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	10	UNIDADE	NÃO	
115	*DRENO DE KHER Nº10 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	10	UNIDADE	NÃO	
116	*DRENO PENROSE Nº01 ESTÉRIL	728	UNIDADE	NÃO	
117	*DRENO PENROSE Nº02 ESTÉRIL	728	UNIDADE	NÃO	
118	*DRENO PENROSE Nº03 ESTÉRIL	728	UNIDADE	NÃO	
119	*DRENO PENROSE Nº04 ESTÉRIL	728	UNIDADE	NÃO	
120	DRENO TORACICO RADIOPACO N. 22 C/ CONEXÃO	49	UNIDADE	NÃO	
121	DRENO TORACICO RADIOPACO Nº 12 C/ CONEXAO	36	UNIDADE	NÃO	
122	DRENO TORACICO RADIOPACO Nº 14 C/ CONEXAO	36	UNIDADE	NÃO	
123	DRENO TORACICO RADIOPACO Nº 16 C/ CONEXAO	49	UNIDADE	NÃO	
124	DRENO TORACICO RADIOPACO Nº 18 C/ CONEXAO	49	UNIDADE	NÃO	
125	DRENO TORACICO RADIOPACO Nº 30 C/ CONEXAO	78	UNIDADE	NÃO	
126	DRENO TORACICO RADIOPACO Nº 32 C/ CONEXAO	78	UNIDADE	NÃO	
127	DRENO TORACICO RADIOPACO Nº 36 C/ CONEXAO	145	UNIDADE	NÃO	
128	DRENO TORACICO RADIOPACO Nº 38 C/ CONEXAO	205	UNIDADE	NÃO	
129	ELETRODO DESCARTAVEL (UND)	32000	UNIDADE	NÃO	
	<i>Especificação : adulto</i>				
130	ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL	4565	PACOTE	NÃO	
	<i>Especificação : PACOTE COM 50 UNIDADES.</i>				
131	*ELETRODOS P/ TRATO GENITAL INFERIOR Nº 07	10	UNIDADE	FOLDER	
132	*ELETRODOS P/ TRATO GENITAL INFERIOR Nº 08	10	UNIDADE	FOLDER	
133	*ELETRODOS P/ TRATO GENITAL INFERIOR Nº 09	10	UNIDADE	FOLDER	
134	*ELETRODOS P/ TRATO GENITAL INFERIOR Nº 10	10	UNIDADE	FOLDER	
135	*ELETRODOS P/ TRATO GENITAL INFERIOR Nº 11	10	UNIDADE	FOLDER	
136	*ELETRODOS P/ TRATO GENITAL INFERIOR Nº 18	10	UNIDADE	FOLDER	
137	*ELETRODOS P/ TRATO GENITAL INFERIOR Nº 19	10	UNIDADE	FOLDER	
138	*ELETRODOS P/ TRATO GENITAL INFERIOR Nº 20	10	UNIDADE	FOLDER	
139	ELIMINADOR DE ODOR 5LTS CALSODADA	6	GALÃO	NÃO	
140	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 200X370MM	189	PACOTE	IN LOCO	
	<i>Especificação : PTE COM 100 UND</i>				
141	ENVELOPES AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A GÁS 90MMX130MM	189	PACOTE	IN LOCO	
	<i>Especificação : de - 3 1/2" X 5 1/4" pct c/ 200 und</i>				
142	ENVELOPES AUTO-SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 140X290MM	189	PACOTE	IN LOCO	
	<i>Especificação : pct c/ 200und</i>				
143	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL INJETOR LATERAL	1300	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : Equipó microgotas, Extensão em PVC Âmbar, Embalagem individual em papel grau cirúrgico, encaixe slip.</i>				

144	*EQUIPO MACROGOTAS INJ. LATERAL FLEXÍVEL	167500	UNIDADE	IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : ENCAIXE SLIP, INFUSÃO GRAVITACIONAL, COMP. MANGUEIRA 120CM, EM FORMA DE Y.</i>				
145	EQUIPO MICROGOTAS C/ BURETA C/ CAMARA GRADUADA 100ML	130	UNIDADE	IN LOCO	
146	EQUIPO MICROGOTAS C/ BURETA C/ CAMARA GRADUADA 150ML	4630	UNIDADE	IN LOCO	
147	*EQUIPO MICROGOTAS INJ. LATERAL FLEXÍVEL	39900	UNIDADE	IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : ENCAIXE SLIP, INFUSÃO GRAVITACIONAL.</i>				
148	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO	3000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : COMPATIVEL COM A MARCA SAMTRONIC MOD. ST 1000 INFUSION PUMB</i>				
149	EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE C/ CÂMARA DUPLA	2200	UNIDADE	IN LOCO	
150	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FRESSENIUS KABI/VOLUMAT AGILIA VL ST 01	6500	UNIDADE	FOLDER	SIM
	<i>Especificação : Equipos utilizados em bomba de infusão, para administração de soluções parentais em sistema linear; esteril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo de comprimento aproximado de 285 cm, em PVC transparente, flexível e DEHP free; intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada cara captação de solução de abertura para decompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua lateral; câmara gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo, clap antirrefluxo livre com trava mecânica; injetor lateral tipo "Y" com membrana perfurante látex free, terminal conector tipo luer-lock com capa protetora.</i>				
151	ESCOVA DUPLA FACE P/ ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇO C/ PVPI	18000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de degermante de P.V.P.I. (Polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embalagens individualmente em Polipropileno c/ características de impermeabilidade a líquidos.</i>				
152	*ESCOVA DUPLA FACE P/ ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS C/ CLOREXIDINA	10000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : Uso único, composta por corpo plástico flexível com cerdas macias, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo.</i>				
153	ESCOVINHA PARA LAVAGEM DE TUBOS TAM. G	30	UNIDADE	IN LOCO	
154	ESCOVINHA PARA LAVAGEM DE TUBOS TAM. P	30	UNIDADE	IN LOCO	
155	ESCOVINHAS PARA LAVAGEM DE TUBOS TAM. M	30	UNIDADE	IN LOCO	
156	ESPARADRAPO 10 X 4,5 COMUM	15500	UNIDADE	IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : tecido 100% algodão e resina acrílica. adesivo a base de óxido de zinco borracha natural e resina. Embalagem com capa individual.</i>				
157	ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	950	PACOTE	IN LOCO	
158	ESPECULO DE TEFLON G	20	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Ducto de aspiração e trava de abertura</i>				
159	ESPECULO DE TEFLON M	30	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Ducto de aspiração e trava de abertura</i>				
160	ESPECULO DE TEFLON P	30	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Ducto de aspiração e trava de abertura</i>				
161	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA/LIOFILIZADA)	225	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : 125X80X10mm, Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada - Embalada em blister individual - Esterilizada por irradiação</i>				
162	ESTETOSCOPIO: INFANTIL	10	UNIDADE	NÃO	
	<i>Especificação : Inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; Tubo duplo para ausculta mais precisa; Diafragma de alta sensibilidade.</i>				
163	ETER 1000ML	142	UNIDADE	NÃO	
164	FAIXA DE SMARCH 10 CM	60	UNIDADE	IN LOCO	
165	FAIXA DE SMARCH 15 CM	60	UNIDADE	IN LOCO	
166	FAIXA DE SMARCH 20 CM	60	UNIDADE	IN LOCO	
167	FILME P/ ULTRASSON UPP 110HG 110MM X 18M	338	UNIDADE	IN LOCO	
168	*FIO CIRÚRGICO POLIESTER VERDE TRANÇADO Nº2 C/ AGULHA 4CM	2	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : CAIXA C/ 24 UND. 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, FIO 75CM.</i>				
169	*FIO CIRÚRGICO POLIESTER VERDE TRANÇADO Nº5 C/ AGULHA 4,8CM	2	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : CAIXA 12 UND. 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, FIO 75CM.</i>				
170	*FIO SUTURA ALGODÃO AZUL Nº0 S/ AGULHA FIO 15X45CM	71	CAIXA	IN LOCO	

	<i>Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>				
171	*FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº2-0 C/ AGULHA 4CM	80	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
172	*FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº3-0 C/ AGULHA 3CM	4	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UNIDADES. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
173	*FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº5-0 C/ AGULHA 1,5CM	17	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
174	*FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº0 C/ AGULHA 3,5CM	19	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
175	*FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº1 C/ AGULHA 4CM	79	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
176	*FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº4-0 C/ AGULHA 2,5CM	2	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
177	*FIO SUTURA CATGUT SIMPLES Nº2-0 C/ AGULHA 3CM	355	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
178	*FIO SUTURA CATGUT SIMPLES Nº3-0 C/ AGULHA 3CM	175	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
179	*FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº1 C/ AGULHA 4,8CM	300	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 36 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 90CM.</i>				
180	*FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº1 C/ AGULHA 4CM	10	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 36 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 70CM.</i>				
181	*FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº2-0 C/ AGULHA 3CM	34	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 36 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 70CM.</i>				
182	*FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº3-0 C/ AGULHA 3CM	19	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 36 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 70CM.</i>				
183	*FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº4-0 C/ AGULHA 3CM	8	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 36 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 70CM.</i>				
184	*FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA 3CM	15	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND., 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
185	*FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº0 C/ AGULHA 3CM	151	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 45CM.</i>				
186	*FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº2-0 C/ AGULHA 3CM	581	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 45CM.</i>				
187	*FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº3-0 C/ AGULHA 3CM	825	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 45CM.</i>				
188	*FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº4-0 C/ AGULHA 3CM	435	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 45CM.</i>				
189	*FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº5-0 C/ AGULHA 3CM	67	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 45CM.</i>				
190	*FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº6-0 C/ AGULHA 2CM	67	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 45CM.</i>				
191	*FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº0 C/ AGULHA 3,64CM	15	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : CAIXA 36 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 70CM.</i>				
192	*FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº5-0 C/ AGULHA 2,5CM	2	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	

	<i>Especificação : CAIXA 36 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 70CM.</i>				
193	*FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº6-0 C/ AGULHA 1,5CM	2	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : CAIXA 36 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 70CM.</i>				
194	*FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº0 C/ AGULHA 3,5CM	17	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
195	*FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº2-0 C/ AGULHA 3CM	20	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
196	*FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº4-0 C/ AGULHA 2X2,0CM	3	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
197	*FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº6-0 C/ AGULHA 2X1,3CM	4	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
198	*FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº7-0 C/ AGULHA 2X1,0CM	3	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 60CM.</i>				
199	*FIO SUTURA SEDA Nº0 C/ AGULHA 3CM	28	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
200	*FIO SUTURA SEDA Nº2-0 C/ AGULHA 3CM	28	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.</i>				
201	*FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	4510	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : Confeccionado em papel crepado, adesivo a base de borracha natural.</i>				
202	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	1360	UNIDADE	IN LOCO	
203	*FITA PARA TESTE DE GLICOSE COMPATÍVEL COM A MARCA ON CALL PLUS	12870	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES. Com o fornecimento de 1 (um) aparelho glicosímetro a cada 1.250 unidades de fitas adquiridas.</i>				
204	FIXADOR ADESIVO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL	500	UNIDADE	IN LOCO	
205	FLUXOMETRO P/ "AR COMPRIMIDO" (C/ ESCALA NORMAL)	20	UNIDADE	IN LOCO	
206	FLUXOMETRO P/ "O2" (COM ESCALA NORMAL)	310	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : para tomada simples</i>				
207	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO COM ESCALA NORMAL PARA REDE	30	UNIDADE	IN LOCO	
208	FORMOL 10% 1000ML	1175	UNIDADE	NÃO	
209	FORMOL A 37 % 1000ML	703	UNIDADE	NÃO	
210	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M	9500	PACOTE	IN LOCO	
	<i>Especificação : FRALDA INFANTIL - PACOTE COM 08 UNIDADES.</i>				
211	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL	3000	PACOTE	IN LOCO	
	<i>Especificação : pacote com no mínimo 16 unidades no tamanho: XXG/SXG/EXG capacidade de no mínimo 14 kg.</i>				
212	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G	9500	PACOTE	IN LOCO	
	<i>Especificação : PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 9KG</i>				
213	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTO JUVENIL CAPACIDADE DE 20 A 34KG	2000	PACOTE	IN LOCO	
	<i>Especificação : PACOTE COM NO MÍNIMO 11 UNIDADES.</i>				
214	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P	1000	PACOTE	IN LOCO	
215	FRALDA GERIÁTRICA G PCT C/ 8 UND	15615	PACOTE	IN LOCO	
216	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/ 8 UND	8615	PACOTE	IN LOCO	
217	FRALDA GERIATRICA P PCT C/ 8 UND	6000	PACOTE	IN LOCO	
218	FRALDA GERIATRICA XG PACOTE C/ 7 UND	6390	PACOTE	IN LOCO	
219	FRASCO DE POLICARBONATO P/ ASPIRADOR CIRURGICO	30	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : CAPACIDADE 5 LITROS, COM TAMPA, AUTOCLAVÁVEL</i>				
220	*FRASCO PORTA LÂMINAS REDONDO	10000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : Frasco porta lâminas confeccionado em polipropileno, com 03 ranhuras internas para colocação de Lâminas.</i>				
221	*FRASCO VIDRO P/ ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO 500ML	20	UNIDADE	FOLDER	
222	*FRASCO VIDRO PARA ASPIRAÇÃO COM TAMPA 5 LITROS	25	UNIDADE	FOLDER	
223	*FRASCO VIDRO PARA ASPIRAÇÃO SEM TAMPA 5 LITROS	25	UNIDADE	FOLDER	
224	*GARROTE COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	63	UNIDADE	IN LOCO	

	<i>Especificação : Confeccionados em tecido elástico com trava de segurança.</i>				
225	*GAZE CIRCULAR TIPO QUEIJO 91CMX91CM	355	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 9 FIOS</i>				
226	GEL P/ ULTRASSOM 1KG	1200	UNIDADE	NÃO	
227	GEL P/ULTRASSON 5KG (UND)	381	UNIDADE	NÃO	
228	GLUTARALDEÍDO A 2% 5LTS PRONTO P/ USO	595	GALÃO	FOLDER	
	<i>Especificação : para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médicos-cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis, pronto para uso com PH neutro (6+1-1), baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias. bactericida, fungicida, microbactericida e esporocida em 30 minutos de ação, COM TIRA REAGENTE ESPECÍFICA PARA VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ TER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TER INSTRUÇÕES DE USO, REGISTRO MS, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E FABRICANTE</i>				
229	GUIA PARA MANDRIL ILUMINADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	15	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : - GUIA EM COBRE CROMADO, FLEXÍVEL, COM LAMPADA BRANCA E ENCAIXE TIPO MACHO PARA ACOPLAMENTO NO CABO.</i>				
230	GUIA PARA MANDRIL ILUMINAÇÃO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	10	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : - GUIA EM COBRE CROMADO, FLEXÍVEL, COM LAMPADA BRANCA E ENCAIXE TIPO MACHO PARA ACOPLAMENTO NO CABO.</i>				
231	HEMÁCIAS A E B KIT	2	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : mensal</i>				
232	*HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% 1 LITRO	12	UNIDADE	NÃO	
233	IDENTIFICADOR DE PULSO R.N. (UND)	12000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : COR: BRANCA</i>				
234	IDENTIFICADOR DE PULSO RN-AZUL	6000	UNIDADE	IN LOCO	
235	IDENTIFICADOR DE PULSO RN-ROSA	6000	UNIDADE	IN LOCO	
236	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA LONGA	10	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : COM 6CM DE ESPESSURA PARA PRANCHA RÍGIDA COM FIXAÇÃO EM VELCRO E FECHOS EM NYLON</i>				
237	INDICADOR QUÍMICO INTERNO MULTIPARAMÉTRICO A VAPOR	202	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : CLASSE 5, CAIXA C/ 240 FITAS</i>				
238	INFUSOR P/ EQUIPO 02 VIAS C/ CLAMP INFANTIL	130	UNIDADE	IN LOCO	
239	INFUSOR P/ EQUIPO 02 VIAS C/ CLAMP NEONATAL	5130	UNIDADE	IN LOCO	
240	INFUSOR PARA EQUIPO- 2 VIAS	14400	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : c/ clamp adulto</i>				
241	KIT COMPLETO P/ MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO	910	KIT	FOLDER	
	<i>Especificação : MASCARA PLÁSTICA, CABEÇOTE COM RECIPIENTE DA MEDICAÇÃO, EXTENSÃO COM CONECTOR</i>				
242	KIT COMPLETO P/ MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL	910	KIT	FOLDER	
	<i>Especificação : MÁSCARA PLÁSTICA, CABEÇOTE COM O RECIPIENTE DA MEDICAÇÃO, EXTENSÃO COM CONECTOR</i>				
243	KIT DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA LONGA	15	KIT	FOLDER	
	<i>Especificação : Medindo 1,60 m x 5 cm Conjunto com 3 cintos.</i>				
244	KIT DE DRENAGEM TORÁCICA C/ SELO DÁGUA 500ML	155	UNIDADE	FOLDER	
245	*KIT DE LAMINAS CURVAS P/ LARINGOSCÓPIO ADULTO Nº 3,4,5 COMP. MARCA OXIGEL	7	KIT	FOLDER	
	<i>Especificação : COMPATÍVEL COM O LARINGOSCÓPIO DA MARCA OXIGEL.</i>				
246	*KIT DE LAMINAS CURVAS P/ LARINGOSCÓPIO INFANTIL 00,0,1,2 COMP. MARCA OXIGEL	5	KIT	FOLDER	
	<i>Especificação : COMPATÍVEIS COM A MARCA DO LARINGOSCÓPIO OXIGEL</i>				
247	*KIT DE LAMINAS RETAS P/ LARINGOSCÓPIO ADULTO 3,4,5 COMP. MARCA OXIGEL	5	KIT	FOLDER	
	<i>Especificação : COMPATÍVEIS COM A MARCA DO LARINGOSCÓPIO OXIGEL</i>				
248	*KIT DE LAMINAS RETAS P/ LARINGOSCÓPIO INFANTIL 00,0,1,2 COMP. MARCA OXIGEL	7	KIT	FOLDER	
	<i>Especificação : COMPATÍVEL COM O LARINGOSCÓPIO DA MARCA OXIGEL.</i>				
249	KIT DE TALAS	10	KIT	FOLDER	
	<i>Especificação : PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA PROVISÓRIA CONTENDO 05 PEÇAS NOS TAMANHOS PP,P,M,G,GG</i>				
250	*KIT DRENAGEM TORÁCICA SUÇÃO CONTÍNUA SANFONADA 600ML-3,2MM	150	KIT	FOLDER	

	<i>Especificação : Com agulha em aço inox com diâmetro de 3,2mm (1/8").</i>				
251	*KIT DRENAGEM TORÁCICA SUÇÃO CONTÍNUA SANFONADA 600ML-4,8MM	150	KIT	FOLDER	
	<i>Especificação : Com agulha aço inox diâmetro de 4,8mm (1/4").</i>				
252	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL INOX C/ 3 LÂMINAS "CURVAS" 3, 4 E 5	5	KIT	FOLDER	
	<i>Especificação : com cabo</i>				
253	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL INOX C/ 3 LÂMINAS "RETAS" 3, 4 E 5	5	KIT	FOLDER	
	<i>Especificação : com cabo convencional</i>				
254	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL C/ CABO CONVENCIONAL INOX C/ 4 LÂMINAS RETAS	5	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : lâminas retas 00, 0, 1 e 2.</i>				
255	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL C/ CABO CONVENCIONAL INOX C/ 4 LÂMINAS	5	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : lâminas curvas 00, 0, 1 e 2</i>				
256	*KIT MÁSCARA VENTURI ADULTO	10	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais;traquéia;6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de oxigênio, extensão para conexão no fluxômetro, adaptador para umidificação/inalação.</i>				
257	*KIT MÁSCARA VENTURI INFANTIL	10	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais;traquéia;6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de oxigênio, extensão para conexão no fluxômetro, adaptador para umidificação/inalação.</i>				
258	*KIT MÁSCARA VENTURI NEONATAL	10	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais;traquéia;6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de oxigênio, extensão para conexão no fluxômetro, adaptador para umidificação/inalação.</i>				
259	*LACRE P/ CARRO DE EMERGÊNCIA COM NUMERAÇÃO - COR AZUL	72	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : PACOTE 100 UNIDADES.</i>				
260	LÂMINA BORDA FOSCA P/ MICROSCOPIA	1000	UNIDADE	NÃO	
	<i>Especificação : 26x76ml espessura 1 a 1,2mm caixa c/ 50 unidades</i>				
261	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100UND	1340	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
262	LÂMINA DE BISTURI Nº23	13435	PACOTE	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : PACOTE COM 100 UND</i>				
263	LÂMPADA P/ LÂMINA DE LARINGOSCOPIO ADULTO	150	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : COMPATIVEL COM O KIT LICITADO</i>				
264	LÂMPADA P/ LÂMINA DE LARINGOSCOPIO INFANTIL	150	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : COMPATIVEL COM O KIT LICITADO</i>				
265	LANCETA PICADORA DE AÇO INOXIDAVEL	1400	CAIXA	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Caixa com 200 unidades, estéril.</i>				
266	LAPIS DE PONTA DE DIAMANTE	6	UNIDADE	<i>IN LOCO</i>	
267	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7.0	164000	PAR	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA,</i>				
268	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 ESTERIL (PAR)	165000	PAR	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA,</i>				
269	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL	33100	PAR	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA,</i>				
270	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 ESTERIL (PAR)	163500	PAR	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA,</i>				
271	LUVA DE BORRACHA NITRILICA CANO LONGO G	390	PAR	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Luva em borracha nitrilica cano longo com espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm, lisa internamente (sem forro) acabamento no punho tipo "reto".</i>				
272	LUVA DE BORRACHA NITRILICA CANO LONGO GG	390	PAR	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Luva em borracha nitrilica cano longo com espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm, lisa internamente (sem forro) acabamento no punho tipo "reto".</i>				
273	LUVA DE BORRACHA NITRILICA CANO LONGO M	390	PAR	<i>IN LOCO</i>	
	<i>Especificação : Luva em borracha nitrilica cano longo com espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm, lisa internamente (sem forro) acabamento no punho tipo "reto".</i>				
274	LUVA DE BORRACHA NITRILICA CANO LONGO P	390	PAR	<i>IN LOCO</i>	

	<i>Especificação : Luva em borracha nitrílica cano longo com espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm, lisa internamente (sem forro)acabamento no punho tipo "reto".</i>				
275	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO C/ 50 PARES TAM G	9675	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. Caixa com 50 pares.</i>				
276	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO C/ 50 PARES TAM M	22685	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. Caixa com 50 pares.</i>				
277	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO C/ 50 PARES TAM P	14660	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. Caixa com 50 pares.</i>				
278	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P	1015	CAIXA	IN LOCO	
	<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. Caixa c/ 100 unidades de luvas</i>				
279	MALHA TUBULAR 10CM	460	UNIDADE	IN LOCO	
280	MALHA TUBULAR 15CM	460	UNIDADE	IN LOCO	
281	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	20	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO -Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; - Não deformável; -Isolante térmico de baixo peso; -Resistente ao atrito com o solo; -Mantém o calor interno e reflete o calor externo; -Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.</i>				
282	*MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL DUPLA C/ CLIP NASAL COM ELÁSTICO	4881	PACOTE	IN LOCO	
	<i>Especificação : EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</i>				
283	*MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL DUPLA C/ CLIP NASAL E TIRAS PARA AMARRAR	1400	PACOTE	IN LOCO	
	<i>Especificação : EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</i>				
284	MÁSCARA DESCARTÁVEL.	9570	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : PROTEÇÃO CONTRA A POEIRA, PÓ, LIQUIDOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, PFF2, N95.</i>				
285	MICROPORE 25MM X 10M	9906	UNIDADE	IN LOCO	
286	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ANTI-EMBAÇANTE	312	UNIDADE	IN LOCO	
287	*OXIMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO	140	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Faixa de Medição Saturação: 35% - 100% Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de ±2% Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ±3 bpm Atualização de dados: menos de 2 segundos - Média: 4 para SpO2; 8 para Pulsação. Alimentação: 2 Pilhas AAA</i>				
288	*OXIMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	140	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Com medidor de saturação de oxigênio e batimentos cardíacos. Possui monitoramento no modo infantil e ajuste digital de contraste do display. Alimentação através de pilhas alcalinas AAA.</i>				
289	PAPEL GRAU CIRURGICO EM BOBINA TAM. 90X160CM	130	ROLO	FOLDER	
290	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 215X30MTS	430	UNIDADE	FOLDER	
291	PERFURADOR P/BOLSA AMINIOTICA (UND)	5000	UNIDADE	IN LOCO	
292	PIPETAS DE WESTGREEN P/ VHS (VIDRO)	120	UNIDADE	IN LOCO	
293	PRANCHA LONGA DE POLIETILENO	20	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Especificação: Com aberturas específicas para utilização do cinto aranha, e Imobilizadores de Cabeça (coxins) Capacidade de carga 180 kg 396.8 lbs Comprimento total 1830 mm 72 in Dimensões da embalagem 1,85 x 0,46 x 0,8 Largura Aberta 440 mm 17.3 in Peso Bruto 7.0 kg 15.4 lbs Peso Líquido 6.5 kg 14.3 lbs</i>				
294	PRESERVATIVO FEMININO	10100	UNIDADE	NÃO	
295	PRESERVATIVO MASC. CX C/144	7300	CAIXA	NÃO	
296	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO (UND)	15120	UNIDADE	NÃO	
	<i>Especificação : MASCULINO</i>				
297	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA - TAM. P	1000	UNIDADE	FOLDER	
298	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA - TAM. M	1000	UNIDADE	FOLDER	
299	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA - TAM. G	1000	UNIDADE	FOLDER	
300	PVPI DEGERMANTE 1000ML (UND)	1466	UNIDADE	FOLDER	
301	PVPI TOPICO 1000ML	456	UNIDADE	FOLDER	

302	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	52	UNIDADE	FOLDER	
303	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	92	UNIDADE	FOLDER	
304	REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	92	UNIDADE	FOLDER	
305	REGULADORES DE PRESSAO FIXA P/ CILINDRO DE "O2" C/ TOMADA DUPLA	130	UNIDADE	FOLDER	
306	REGULADORES DE PRESSÃO FIXA PARA "REDE" DE "AR COMPRIMIDO" COM TOMADA SIMPLES	170	UNIDADE	FOLDER	
307	REGULADORES DE PRESSÃO FIXA PARA "REDE" DE "O2" COM TOMADA SIMPLES	220	UNIDADE	FOLDER	
308	REGULADORES DE PRESSÃO FIXA PARA CILINDRO DE O2 C/TOMADA SIMPLES	320	UNIDADE	FOLDER	
309	ROLO DE PAPEL LENÇOL 70CMX50M	2852	ROLO	NÃO	
	<i>Especificação : DE CELULOSE RECICLADA PARDO</i>				
310	SACO COLETOR DESCARTÁVEL 2000ML PCT. C/ 100 UNIDADES	626	PACOTE	IN LOCO	
	<i>Especificação : Com cordão sistema aberto. coletor de urina</i>				
311	SAPATILHA CIRURGICA	2520	PACOTE	NÃO	
	<i>Especificação : confeccionado em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão PACOTE C/100</i>				
312	SCALP Nº 19 (UND)	5200	UNIDADE	IN LOCO	
313	SCALP Nº 21 (UND)	80000	UNIDADE	IN LOCO	
314	SCALP Nº 23 (UND)	120000	UNIDADE	IN LOCO	
315	SCALP Nº 25 (UND)	44000	UNIDADE	IN LOCO	
316	SCALP Nº 27 (UND)	41000	UNIDADE	IN LOCO	
317	SERINGA 3ML S/AGULHA	285000	UNIDADE	IN LOCO	
318	SERINGA 10ML S/ AGULHA	620000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : BICO SLIP</i>				
319	SERINGA 1ML, S/AGULHA	50000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : COM BICO SLIP.</i>				
320	SERINGA 20ML S/ AGULHA COM BICO TIPO ROSCA	200	UNIDADE	IN LOCO	
321	SERINGA C/ AGULHA DESCARTÁVEL 0.05ML	2000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : P/ APLICAÇÃO DA VACINA BCG</i>				
322	SERINGA 3ML C/ AGULHA DESCARTAVEL 0,55X20	60000	UNIDADE	IN LOCO	
323	SERINGA 3ML COM AGULHA 0,45 X 13	50000	UNIDADE	IN LOCO	
324	SERINGA 5ML S/ AGULHA	547500	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : bico slip</i>				
325	SERINGA 60ML S/ AGULHA COM BICO CATETER	14800	UNIDADE	IN LOCO	
326	SERINGA DE 01ML C/ AGULHA 13X4,5	165000	UNIDADE	IN LOCO	
327	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 0,38 X 13	195000	UNIDADE	IN LOCO	
328	SERINGA DE 20ML S/ AGULHA	440000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : bico slip</i>				
329	SERINGA DE 3 ML DESCARTAVEL COM AGULHA 60 X 25	30000	UNIDADE	IN LOCO	
330	SERINGA DE 3ML DESCARTAVEL COM AGULHA 25 X 70	30000	UNIDADE	IN LOCO	
331	SERINGA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA C/ AGULHA 12,7MMX0,33MM	100000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : 100UI</i>				
332	SERINGA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA C/ AGULHA 8MMX0,3MM	100000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : 100 UI</i>				
333	SERINGA P/ INSULINA 6MM X 0,25MM - 30UI	50000	UNIDADE	IN LOCO	
334	SERINGA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA C/ AGULHA 8MMX0,3MM - 50UI	50000	UNIDADE	IN LOCO	
335	SONDA CURTA Nº 04 NASOGASTRICA	9260	UNIDADE	IN LOCO	
336	SONDA CURTA Nº 06 NASOGASTRICA (UND)	9260	UNIDADE	IN LOCO	
337	SONDA CURTA Nº 08 NASOGASTRICA	13890	UNIDADE	IN LOCO	
338	SONDA CURTA Nº 10 NASOGASTRICA	3090	UNIDADE	IN LOCO	
339	SONDA CURTA Nº 12 NASOGASTRICA	7140	UNIDADE	IN LOCO	
340	SONDA CURTA Nº 14 NASOGASTRICA	14150	UNIDADE	IN LOCO	
341	SONDA CURTA Nº16 NASOGASTRICA	9650	UNIDADE	IN LOCO	
342	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	9130	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>				
343	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	13130	UNIDADE	IN LOCO	

<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
344	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	13130	UNIDADE	IN LOCO	
<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
345	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	4130	UNIDADE	IN LOCO	
<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
346	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	130	UNIDADE	IN LOCO	
<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
347	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	130	UNIDADE	IN LOCO	
<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
348	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 2.5	280	UNIDADE	IN LOCO	
349	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3.0	280	UNIDADE	IN LOCO	
350	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3.5	430	UNIDADE	IN LOCO	
351	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 4.0 (UND)	430	UNIDADE	IN LOCO	
352	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 4.5 (UND)	430	UNIDADE	IN LOCO	
353	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 5,0	430	UNIDADE	IN LOCO	
354	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 5.5	430	UNIDADE	IN LOCO	
355	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 6.0 (UND)	430	UNIDADE	IN LOCO	
356	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 6.5 (UND)	560	UNIDADE	IN LOCO	
357	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 7.0 (UND)	690	UNIDADE	IN LOCO	
358	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 7.5 (UND)	950	UNIDADE	IN LOCO	
359	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 8.0 (UND)	950	UNIDADE	IN LOCO	
360	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 8.5 (UND)	560	UNIDADE	IN LOCO	
361	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 9.0	430	UNIDADE	IN LOCO	
362	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 9.5	300	UNIDADE	IN LOCO	
363	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3.0	450	UNIDADE	IN LOCO	
364	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO Nº 2.0	580	UNIDADE	IN LOCO	
365	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº 2.5	580	UNIDADE	IN LOCO	
366	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO Nº 3.5	450	UNIDADE	IN LOCO	
367	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO Nº 4.0	450	UNIDADE	IN LOCO	
368	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO Nº 4.5	450	UNIDADE	IN LOCO	
369	SONDA FOLEY Nº 04	150	UNIDADE	IN LOCO	
370	SONDA FOLEY Nº 06	150	UNIDADE	IN LOCO	
371	SONDA FOLEY Nº 10	540	UNIDADE	IN LOCO	
372	SONDA FOLEY Nº 12	1670	UNIDADE	IN LOCO	
373	SONDA FOLEY Nº 14	5300	UNIDADE	IN LOCO	
374	SONDA FOLEY Nº 16	3850	UNIDADE	IN LOCO	
375	SONDA FOLEY Nº 18 (3VIAS) (UND)	150	UNIDADE	IN LOCO	
376	SONDA FOLEY Nº 18 (UND)	5950	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : 2 VIAS</i>				
377	SONDA FOLEY Nº 20 (3VIAS) (UND)	280	UNIDADE	IN LOCO	
378	SONDA FOLEY Nº 20	2450	UNIDADE	IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : (2 vias)</i>				
379	SONDA FOLEY Nº 22 (3 VIAS)	230	UNIDADE	IN LOCO	
380	SONDA FOLEY Nº08	730	UNIDADE	IN LOCO	
381	SONDA NASOGAS. LONGA Nº 08 (UND)	6750	UNIDADE	IN LOCO	
382	SONDA NASOGAS. LONGA Nº 10 (UND)	1140	UNIDADE	IN LOCO	
383	SONDA NASOGAS. LONGA Nº 12 (UND)	1140	UNIDADE	IN LOCO	
384	SONDA NASOGAS. LONGA Nº 14 (UND)	1400	UNIDADE	IN LOCO	
385	SONDA NASOGAS. LONGA Nº 16 (UND)	2050	UNIDADE	IN LOCO	
386	SONDA NASOGAS. LONGA Nº 18 (UND)	2800	UNIDADE	IN LOCO	
387	SONDA NASOGAS. LONGA Nº 20 (UND)	1650	UNIDADE	IN LOCO	
388	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL - 120CM	150	UNIDADE	IN LOCO	
389	SONDA URETRAL Nº 04	300	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.</i>				

390	SONDA URETRAL N. 08	5000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.</i>				
391	SONDA URETRAL Nº 10	5000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.</i>				
392	SONDA URETRAL Nº 12	50000	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.</i>				
393	SONDA URETRAL Nº 14	500	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.</i>				
394	SORO ANTI A (MONOCLONAL)	60	FRASCO	IN LOCO	
	<i>Especificação : frasco com 10ml</i>				
395	SORO ANTI AB	60	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : monoclonal 10ml</i>				
396	SORO ANTI B (MONOCLONAL)	60	FRASCO	IN LOCO	
	<i>Especificação : frasco com 10ml</i>				
397	SORO ANTI D 10ML	80	UNIDADE	IN LOCO	
398	SORO ANTI HUMANO	60	UNIDADE	IN LOCO	
399	SORO COOMBS 10ML	60	UNIDADE	IN LOCO	
400	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO TAM. 15CMX15CM	300	UNIDADE	IN LOCO	
401	TERMOMETRO CLINICO	260	UNIDADE	IN LOCO	
402	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA/MÍNIMA P/TEMPERATURA GELADEIRA E AMBIENTE	84	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : Termômetro digital de máxima e mínima com função interna e externa, com alarme sonoro, em plástico ABS. Cabo com no mínimo 2,00m com ponteira inox.</i>				
403	TERMOMETRO DIGITAL E HIGRÔMETRO P/ MEDIÇÃO DE UMIDADE DO AR	20	UNIDADE	FOLDER	
404	TERMOMETRO DIGITAL.	2870	UNIDADE	IN LOCO	
405	TOMADA DUPLA COM VALVULA DE IMPACTO AR COMPRIMIDO.	20	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Para rede canalizada</i>				
406	TOMADA DUPLA COM VALVULA DE IMPACTO DE OXIGENIO.	20	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Para rede de O2</i>				
407	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC. (UND)	42500	UNIDADE	IN LOCO	
408	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	6840	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>				
409	TUBO DE HEMÓLISE 12X75 (UND)	5000	UNIDADE	NÃO	
	<i>Especificação : pequeno, vidro.</i>				
410	TUBO DE LATEX	20	PACOTE	NÃO	
	<i>Especificação : PCT C/ 15 MT. (GARROTES)</i>				
411	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K3 13X75MM	5020	PACOTE	IN LOCO	
	<i>Especificação : TAMPA ROXA VOLUME DE ASPIRAÇÃO 4ML. CONTÉM UM RACK DE ISOPOR COM 100 TUBOS.</i>				
412	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K2 COM GEL SEPARADOR	20	PACOTE	IN LOCO	
	<i>Especificação : TAMANHO 13X100MM C/ 5ML, EMBALAGEM COM 100UND.</i>				
413	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	790	UNIDADE	IN LOCO	
	<i>Especificação : FRASCO 250ml.</i>				
414	TUBO DE SILICONE TAMANHO 6X12MM	8	ROLO	FOLDER	
	<i>Especificação : Utilizados em oxigenoterapia, transfusão de sangue, cirurgias diversas, drenagens, aspirações de secreções. Rolo com 15 metros.</i>				
415	TUBO A VÁCUO COM GEL DE 5ML.	5500	PACOTE	IN LOCO	
	<i>Especificação : pacotes com 100 unidades.</i>				
416	UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO	20	UNIDADE	FOLDER	
	<i>Especificação : Frasco de 250ml</i>				
417	*VÁLVULA DE VACUÔMETRO COM FRASCO VIDRO 500ML	26	UNIDADE	FOLDER	
418	VASELINA LIQUIDA 01 LITROS	273	LITRO	NÃO	



419	ABSORVENTE HIGIENICO PARA FLUIDOS CORPORAIS.	400	PACOTE	IN LOCO	
<i>Especificação : USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA, em material absorvente com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante sem abas dimensões mínimas da área absorvível 45cmx15cm PACOTE COM 10 UNIDADES</i>					
420	ALCOOL 70% - 1LT	14944	UNIDADE	NÃO	
421	ALCOOL 96° - 1LT	4399	UNIDADE	NÃO	
422	ALCOOL EM GEL	2455	UNIDADE	NÃO	
<i>Especificação : COM 500ml,</i>					
423	BOLSA DE COLOSTOMIA 100MM COM PLACA	100	UNIDADE	IN LOCO	
424	BOLSA DE COLOSTOMIA 32MM COM PLACA	100	UNIDADE	IN LOCO	
425	BOLSA DE COLOSTOMIA 38MM COM PLACA	100	UNIDADE	IN LOCO	
426	BOLSA DE COLOSTOMIA 57MM COM PLACA	100	UNIDADE	IN LOCO	
427	CANETA LANCETADORA - COMPATIVEL COM AS LANCETAS LICITADAS	800	UNIDADE	IN LOCO	
<i>Especificação : Com sistema de gatilho rapido e regulagem de profundidade da punção.</i>					
428	CLAMP UMBILICAL - EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL.	8250	UNIDADE	IN LOCO	
429	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5% 1LT	3275	UNIDADE	NÃO	
430	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04.	1000	UNIDADE	FOLDER	
<i>Especificação : Tipo preservativo masculino nº 04 médio com extensão</i>					
431	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05.	1000	UNIDADE	FOLDER	
<i>Especificação : Tipo preservativo masculino nº 05 médio com extensão</i>					
432	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06.	2000	UNIDADE	FOLDER	
<i>Especificação : Tipo preservativo masculino nº 06 médio com extensão</i>					
433	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 07.	1000	UNIDADE	FOLDER	
<i>Especificação : Tipo preservativo masculino nº 07 médio com extensão</i>					
434	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 190X330MM PCT 100.	189	PACOTE	IN LOCO	
435	ESCOVINHA ESTÉRIL PARA PCCU	20000	UNIDADE	IN LOCO	
<i>Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL</i>					
436	ESPÉCULO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO	12430	UNIDADE	FOLDER	
437	ESPÉCULO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO	9930	UNIDADE	FOLDER	
438	ESPÉCULO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO GRANDE	3800	UNIDADE	FOLDER	
439	LANCETA PARA LANCETADOR - CX 100UND	4840	CAIXA	IN LOCO	
<i>Especificação : Formato universal compatível com a maioria dos lancetadores existentes.</i>					
440	SONDA URETRAL Nº 06.	6300	UNIDADE	IN LOCO	
<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.</i>					
441	TELA DE POLIPROPILENO 26CM X 36CM.	225	UNIDADE	IN LOCO	
442	TESTE QUIMICO P/ AUTOCLAVE A VAPOR - BOWIE-DICK	1600	UNIDADE	IN LOCO	

Paragominas/PA, 09 de dezembro de 2019.

GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício